



LEI PROMULGADA N° 5603

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara Patrimônio Histórico, Cultural, Religioso e Material do Povo Juazeirense a Pedra do Joelho situada na Rua do Horto e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 47 incisos V e VI da Lei Orgânica do Município e o art. 47 "f" do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado como Patrimônio Histórico, Cultural, Religioso e Material do Povo Juazeirense a PEDRA DO JOELHO, situada na Rua do Horto com Rua Luiz Ivan Bezerra Filho, no Bairro do Horto.

Parágrafo único: Segundo a tradição oral e religiosa popular da supra citada localidade, foi nessa pedra que Nossa Senhora das Dores apareceu junto com o menino Jesus e deixou encravado na pedra a marca de seu joelho e a marca do pezinho do menino Jesus.

Art. 2º – Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2023.


CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE